



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (FEC)

QUE ATIVIDADE É?

Tombamento de bens permanentes comprados com recursos de projetos gerenciados pela Fundação Euclides da Cunha (FEC).

QUEM FAZ?

DCP/CAP/SAEN

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

A Divisão de Controle Patrimonial (DCP/CAP/SAEN) atribuirá o processo administrativo ao setor que recebeu os bens para que seja gerada a ficha de pré-tombamento através do SEI. A ficha de pré-tombamento é o formulário no qual o coordenador do projeto, diretor da unidade ou outro servidor que detenha a posse e guarda dos equipamentos informará a localização exata dos mesmos, indicando a sigla do setor no qual o material permanente se encontra, informando ainda se os bens recebem placa de patrimônio ou se serão controlados por relação-carga.

Após a assinatura da ficha pelo responsável legal, o processo será remetido à DCP/CAP para a emissão do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis, as placas e/ou etiquetas patrimoniais para colagem nos bens, em estrita observância às informações contidas no processo, deverão ser retiradas junto à DCP/CAP mediante agendamento prévio.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

O setor, que receber os processos de tombamento de bens FEC, deverá proceder a busca do bem para que se possa apontar a localização correta no processo e preencher a ficha de pré-tombamento de modo adequado.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Os documentos necessários são o ofício FEC, a nota fiscal e o termo de guarda FEC.

QUAL É A BASE LEGAL?

- IN/SEDAP 205/88
- Portaria STN nº 448, de 13/09/2002
- Instrução Normativa CGU nº 04, de 17/02/2009
- Instrução de Serviço PREUNI nº 03/2013 (FEC)
- Acórdão nº 2731/2008 – TCU (subitem 9.2.27)

Criado por 12927795789, versão 2 por 12927795789 em 26/04/2018 10:22:15.

Anexos:

[Mapeamento do Processo de Doação de Bens Patrimoniais \(FEC\).pdf](#)